

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – AGOSTO/2021

Prazo	Obrigações	Disposição Legal
Até dia 31	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de junho de 2021.	Inc. II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
Até dia 31	Os municípios deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC. OBS.: A MSC deverá ser enviada mensalmente, com prazo para envio até o final do mês subsequente.	Decreto nº 7.185/2010. Portaria MF nº 548/2010. Portaria MF/STN nº 642/2019.
Até dia 31	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de julho de 2021.	"caput", do artigo 16, da Lei nº 8.666/1993.
Até dia 31	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999. Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
Até dia 31	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de junho de 2021.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 31	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de junho de 2021.	Inc. XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inc. VI, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 31	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Até dia 31	Os órgãos públicos devem licenciar os veículos, automotor, reboque e semi-reboque que possuem placa com o número final "5".	Portaria DETRAN. (Estadual – São Paulo)
Até dia 31	Prazo final para que os municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados, encaminhem à Secretaria do Tesouro Nacional, após o mês de referência julho/2018, a Matriz de Saldos Contábeis - MSC, que corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Portaria STN nº 896/2017.
Até dia 31	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de julho de 2021.	Art. 162, da Constituição Federal.
Até dia 31	O Departamento Jurídico deverá providenciar para a contabilidade o mapa de precatórios para inclusão no orçamento de 2021. OBS.: Débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentadas até 1º de julho.	§ 5º c/c § 1º, ambos do artigo 100 da Constituição Federal.
Até dia 31	As Prefeituras devem verificar se no 2º quadrimestre de 2021, o Município está atendendo o limite do montante da dívida consolidada. OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela apuração semestral.	§ 4º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 31	Os municípios devem verificar se no 2º quadrimestre de 2021, a despesa com pessoal não excedeu em relação à receita corrente líquida, os percentuais estabelecidos nos incisos III, dos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000. OBS.: Somente para os municípios com menos de 50 mil habitantes.	"caput", do artigo 22 c/c inciso I, do artigo 63, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.





ORIENTAÇÃO PREVENTIVA

Até dia 31	Os municípios deverão emitir o Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2021. OBS.: Todos os municípios.	Arts. 54 c/c 55, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 31	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de julho de 2021.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.

Atenciosamente,

GEPAM, 30 de agosto de 2021.

